

Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ nº 14.496.250/0001-79 – NIRE 35.300.414.535

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

I - Data, Hora e Local: 28/09/2012, às 22h00, na sede social da Cia.
II - Convocação: Dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76.
III - Presença: Acionistas representando a totalidade do capital.
IV - Composição da Mesa: Presidente: Sr. Dan Suguio; Secretário: Walter Roberto Plaza Júnior.
V - Forma da Ata: Foi deliberada, por unanimidade dos Acionistas, a lavratura da ata na forma de sumário.
VI - Documentos Lidos da Reunião: Proposta e Justificativa de Cisão Parcial da Lameirão S.A. Administração e Participação (“Proposta e Justificação”), Protocolo da Cisão (“Protocolo”) e Laudo de Avaliação (“Laudo”), identificados pela mesa diretora como Documentos I, II e III, respectivamente, e arquivados na sede social da Cia.
VII - Ordem do Dia: 1) Exame e aprovação da Proposta e Justificação e do Protocolo da Cisão da Lameirão S.A. Administração e Participação, sociedade anônima, com sede na Av. Raimundo Pereira de Magalhães, nº 691, Vila Anastácio, na cidade de SP/SP, CEP 05092-040 (“Lameirão”), celebrado entre a Cia. e Lameirão, com versão de parcela do seu patrimônio líquido para esta Cia.; 2) Ratificação e aprovação do Laudo elaborado pela empresa especializada contratada pela Lameirão para avaliar o patrimônio líquido para esta Cia.; 3) Aproveitamento do Laudo elaborado pela empresa especializada contratada pela Lameirão para avaliar o patrimônio líquido para esta Cia.; 4) Deliberação sobre os reflexos da versão do patrimônio no capital social da Cia.; e 5) Autorização para que a administração da Cia. pratique os atos necessários em relação às deliberações tomadas.
VIII - Deliberações: Aprovadas por unanimidade de votos: (1) foram aprovados a Proposta e Justificação e o Protocolo, ambos relativos à cisão parcial da Lameirão, com a transferência e incorporação do patrimônio cindido à Cia., sem assunção, pela Cia., de qualquer obrigação da Lameirão e sem solidariedade entre ambas; (2) foi ratificada e aprovada a contratação, pela Lameirão, da empresa especializada, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.404/76, para elaborar o Laudo, na forma do Documento III anexo à presente; (3) foi aprovada a incorporação pela Cia., de parte do patrimônio cindido da Lameirão, nos exatos termos da Proposta e Justificação, do Protocolo e do Laudo, patrimônio este descrito nos itens (4.2) e (4.3) do Laudo, sendo que além, do patrimônio expressamente transferido, nenhum outro direito ou obrigação é transferido, permanecendo a Lameirão única e exclusivamente responsável por suas obrigações, inexistindo, ainda, solidariedade entre as Partes; (4) tendo em vista que a Cia. detém 99,999% das ações da Lameirão e que a Cia. receberá integralmente o patrimônio vertido, e que o investimento na Lameirão encontra-se devidamente contabilizado na Cia., a incorporação do patrimônio vertido não implica aumento de capital, realizando-se apenas os devidos lançamentos contábeis necessários para registrar os atos praticados. Sendo assim, as deliberações não implicam modificação do estatuto social; e (5) foi homologada a incorporação do patrimônio cindido da Lameirão, ficando os administradores da Cia. autorizados a praticar todos os atos necessários à sua efetivação, especialmente a respectiva adaptação do Estatuto Social, respeitadas as diretrizes estabelecidas nos documentos ora aprovados.
IX - Encerramento: O Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou e não houve mais assuntos a tratar, lacrou-se a ata, sendo assinada pelos acionistas da Cia.: (i) Even Construtora e Incorporadora S.A.; e (ii) Evenpar II Participações Societária Ltda. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 28/09/2012. Mesa: Presidente - Dan Suguio; Secretário - Walter Roberto Plaza Júnior. JUCESP nº 449353/12-6, em 16/10/2012.

EVEN SP 85/11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - CNPJ nº 14.496.250/0001-79 - NIRE 35.300.414.535 - Ata de Assembleia Geral Extraordinária. I - Data, Hora e Local: 28/09/2012, às 22h00, na sede social da Cia. II - Convocação: Dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. III - Presença: Acionistas representando a totalidade do capital. IV - Composição da Mesa: Presidente: Sr. Dan Suguio; Secretário: Walter Roberto Plaza Júnior. V - Forma da Ata: Foi deliberada, por unanimidade dos Acionistas, a lavratura da ata na forma de sumário. VI - Documentos Lidos da Reunião: Proposta e Justificativa de Cisão Parcial da Lameirão S.A. Administração e Participação (“Proposta e Justificação”), Protocolo da Cisão (“Protocolo”) e Laudo de Avaliação (“Laudo”), identificados pela mesa diretora como Documentos I, II e III, respectivamente, e arquivados na sede social da Cia. VII - Ordem do Dia: 1) Exame e aprovação da Proposta e Justificação e do Protocolo da Cisão da Lameirão S.A. Administração e Participação, sociedade anônima, com sede na Av. Raimundo Pereira de Magalhães, nº 691, Vila Anastácio, na cidade de SP/SP, CEP 05092-040 (“Lameirão”), celebrado entre a Cia. e Lameirão, com versão de parcela do seu patrimônio líquido para esta Cia.; 2) Ratificação e aprovação do Laudo elaborado pela empresa especializada contratada pela Lameirão para avaliar o patrimônio líquido para esta Cia.; 3) Aproveitamento do Laudo elaborado pela empresa especializada contratada pela Lameirão para avaliar o patrimônio líquido para esta Cia.; 4) Deliberação sobre os reflexos da versão do patrimônio no capital social da Cia.; e 5) Autorização para que a administração da Cia. pratique os atos necessários em relação às deliberações tomadas. VIII - Deliberações: Aprovadas por unanimidade de votos: (1) foram aprovados a Proposta e Justificação e o Protocolo, ambos relativos à cisão parcial da Lameirão, com a transferência e incorporação do patrimônio cindido à Cia., sem assunção, pela Cia., de qualquer obrigação da Lameirão e sem solidariedade entre ambas; (2) foi ratificada e aprovada a contratação, pela Lameirão, da empresa especializada, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.404/76, para elaborar o Laudo, com base no Balanço Patrimonial de 31/08/2012, bem como aprovado o respectivo Laudo, na forma do Documento III anexo à presente; (3) foi aprovada a incorporação pela Cia., de parte do patrimônio cindido da Lameirão, nos exatos termos da Proposta e Justificação, do Protocolo e do Laudo, patrimônio este descrito nos itens (4.2) e (4.3) do Laudo, sendo que além, do patrimônio expressamente transferido, nenhum outro direito ou obrigação é transferido, permanecendo a Lameirão única e exclusivamente responsável por suas obrigações, inexistindo, ainda, solidariedade entre as Partes; (4) tendo em vista que a Cia. detém 99,999% das ações da Lameirão e que a Cia. receberá integralmente o patrimônio vertido, e que o investimento na Lameirão encontra-se devidamente contabilizado na Cia., a incorporação do patrimônio vertido não implica aumento de capital, realizando-se apenas os devidos lançamentos contábeis necessários para registrar os atos praticados. Sendo assim, as deliberações não implicam modificação do estatuto social; e (5) foi homologada a incorporação do patrimônio cindido da Lameirão, ficando os administradores da Cia. autorizados a praticar todos os atos necessários à sua efetivação, especialmente a respectiva adaptação do Estatuto Social, respeitadas as diretrizes estabelecidas nos documentos ora aprovados. IX - Encerramento: O Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou e não houve mais assuntos a tratar, lacrou-se a ata, sendo assinada pelos acionistas da Cia.: (i) Even Construtora e Incorporadora S.A.; e (ii) Evenpar II Participações Societária Ltda. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 28/09/2012. Mesa: Presidente - Dan Suguio; Secretário - Walter Roberto Plaza Júnior. JUCESP nº 449353/12-6, em 16/10/2012.

ODIA – 2COL X 6CM



[24887]-even_legal_ata_AGE_28-09_odia.indd 1

30/04/2010 16:24:51

DOESP – 1COL X 18CM



[24887]-even_legal_ata_AGE_28-09_doesp.indd 1 30/04/2010 16:24:39